PROJETO DE LEI Nº 2877 **DE 13 DE JULHO DE 2022.**

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal implantar o piso salarial profissional no valor de R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais a partir de 01.05.2022, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, com jornada mensal de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, e a Portaria GM/MS Nº 2.109, de 30 de junho de 2022, que estão em vigor desde então.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 353357 e CRC: 5374AF19

MENSAGEM Nº 2677 /2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 2877 de 13 de julho de 2022, que "**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O presente projeto de lei pretende atualizar o valor estabelecido para o incentivo de custeio referente aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, no valor de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte quatro reais) mensais a partir de 01.05.2022.

É necessário aqui fazer algumas considerações. Vejamos:

A Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal com fundamento no parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006.

Considerando o Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015, que regulamenta o disposto no § 1º do art. 9º-C e no § 1º do art. 9º- D da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE;

Considerando o Anexo XXII, da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Lei Federal nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;

Considerando a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam

ID: 353357 e CRC: 5374AF19

o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias;

Considerando a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Considerando a necessidade de atualizar o valor estabelecido para o incentivo de custeio referente aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.109, de 30 de junho de 2022, que fixa o valor do incentivo financeiro federal de custeio em R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte quatro reais) mensais por Agente de Combate às Endemias (ACE´s).

Conforme consta do Processo Administrativo nº 2202/2022 no id 351174 foi realizado pelo Departamento de Recursos Humanos da planilha demonstrativa de valores.

No id 351235 consta parecer da Contabilidade. No id 350194 consta a Despesa Orçamentária. No id. 351451 consta parecer da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno. E, no id 353342 consta parecer jurídico.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação, para a instituição do Piso Salarial, resguardando o direito de todos.

.

Ouro Preto do Oeste, em 13 de julho de 2022.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Ofício nº 262/2022

Ouro Preto do Oeste – RO, 13 de julho de 2022.

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhora Presidenta,

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2877 de 13 de julho de 2022, que "**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 353357 e CRC: 5374AF19

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2877**	**13/07/2022**

ID: **353357**
CRC: **5374AF19**
Processo: **1-2202/2022**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **13/07/2022 13:33:52** Finalização: **13/07/2022 13:36:07**

Processo | Documento

MD5: **AE0D93330ABEE1C0C2A100A5A24A7BF0**

SHA256: **58A9F36150F9B88A15907FE6316BC922CECAE22206420CE60DEE865AC776661F**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei nº 2877 13.07.2022

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	13/07/2022 13:33:52

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO	13/07/2022 13:33:52

ANEXOS

Cópia Integral de Processo Administrativo 2202	13/07/2022	353368

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	13/07/2022 13:38:27

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 353357 e o CRC 5374AF19.

Município de Ouro Preto do Oeste
04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1-2202/2022

Abertura: **08 de julho de 2022 (sexta-feira) às 09:37:11 hs**

Interessado: **SEMSAU**

Assunto: **SOLICITAÇÃO**

Unidade: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE**

Súmula/Objeto:

IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	08/07/2022 09:54:01	11/07/2022 09:06:55
2	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	11/07/2022 10:17:03	11/07/2022 10:43:17
3	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	11/07/2022 11:49:18	11/07/2022 12:17:41
4	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	11/07/2022 12:30:49	11/07/2022 13:04:05
5	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	13/07/2022 11:56:39	13/07/2022 12:33:11
6	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	SEMSAU-DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO DE CAMPO	13/07/2022 13:08:29	13/07/2022 13:18:22
7	SEMSAU-DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO DE CAMPO	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	13/07/2022 13:18:37	13/07/2022 13:19:03
8	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	13/07/2022 13:19:24	13/07/2022 13:26:59

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 2202	08/07/2022	1	2	350163
2	Memorando 652	08/07/2022	1	3	350165
3	Justificativa 653	08/07/2022	1	4	350177
4	Orçamento Fundo Municipal de Saúde	08/07/2022	3	5	350194
5	Portaria PORTARIA GM/MS Nº 2.109, DE 30 DE JUNHO DE 2022	08/07/2022	2	8	350207
6	Despacho Integrado 1	08/07/2022	1	10	350226
7	Planilha DE VALORES REF APLIC. NOVO PISO	11/07/2022	3	11	351174
8	Despacho Integrado 2	11/07/2022	1	14	351189
9	Parecer 275	11/07/2022	2	15	351235
10	Despacho Integrado 3	11/07/2022	1	17	351391
11	Parecer Controle Interno 252	11/07/2022	1	18	351451
12	Despacho Integrado 4	11/07/2022	1	19	351489
13	Projeto de Lei 2875	11/07/2022	5	20	351636
14	Cópia Integral de Processo Administrativo 2202	11/07/2022	25	25	351650
15	Ofício 259	12/07/2022	1	50	352130
16	Despacho Integrado 5	13/07/2022	1	51	353114
17	Justificativa 657	13/07/2022	1	52	353196
18	Despacho Integrado 8	13/07/2022	1	53	353326
19	Parecer 402	13/07/2022	2	54	353342
20	Projeto de Lei 2877	13/07/2022	5	56	353357

ID: 353368 e CRC: DC117CC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-2202/2022

No dia 08 de julho de 2022 às 09:37 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-2202/2022 o presente processo, através de SEMSAU, referente a SOLICITAÇÃO (1) com a finalidade de:

IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS.
.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Stefany Santos
SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE

Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos**, **Agente Administrativo**, em 08/07/2022 às 09:38, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **350163** e o código verificador **BA08D6A5**.

Referência: Processo nº 1-2202/2022. Docto ID: 350163 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 652/SEMSAU/2022

Ilmo(a). Senhor(a)
Representante da Procuradoria Jurídica

Assunto: SOLICITAÇÃO

Prezado Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar de Vossa Senhoria que seja Elaborado o Projeto de Lei para atualização do plano do Piso Salarial dos Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior** , **Prefeito em exercício**, em 08/07/2022 às 10:45, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **350165** e o código verificador **91C0CEE9**.

Referência: Processo nº 1-2202/2022. Docto ID: 350165 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se justifica tendo em vista a necessidade de cumprimento da PORTARIA GM/MS Nº 2.109, DE 30 DE JUNHO DE 2022. O ajuste no piso salarial de cada Agente Comunitário de Saúde e Endemias está previsto no Orçamento do Ministério da Saúde com repasses mês a mês. Esta iniciativa visa acima de tudo garantir aos servidores em epígrafe que os seus direitos sociais estejam garantidos e atualizados, possibilitando dessa forma, de maneira justa reconhecendo o significativo trabalho exercido por esta categoria no desenvolvimento das ações de saúde do nosso município, portanto é imprescindível o prosseguimento do respectivo projeto.

Ouro Preto do Oeste-RO, 08 de julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior** , **Prefeito em exercício**, em 08/07/2022 às 10:45, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **350177** e o código verificador **27226A5F**.

Referência: Processo nº 1-2202/2022. Docto ID: 350177 v1

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2022

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO DO OESTE

CPF/CNPJ
13.705.838/0001-22

Grupo
ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação
PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Ação Detalhada
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

UF
RO

Município
OURO PRETO DO OESTE

Código IBGE
110015

População
35.445 habitantes

Ano Censo
2021

Prefeito(a)
SIOPS Indisponível.

Data Inicial Gestão
-

Secretário(a)
SIOPS Indisponível.

Presidente Conselho
SIOPS INDISPONÍVEL.

Data inicial da OB
30/06/2022

Data final da OB
07/07/2022

Comp. /Parcela	N° OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	N° Proposta	N° Portaria	A
06/12 em 2022	818185	07/07/2022	MUNICIPAL	104	031143	0066240744	75.164,00	0,00	75.164,00		25000.095222/2022-47		261	
07/12 em 2022	818386	07/07/2022	MUNICIPAL	104	031143	0066240744	208.464,00	0,00	208.464,00		25000.095341/2022-08		261	
05/12 em 2022	818156	07/07/2022	MUNICIPAL	104	031143	0066240744	72.542,00	0,00	72.542,00		25000.095215/2022-45		261	
						Total	**356.170,00**	**0,00**	**356.170,00**					

ID: 350108 e CRC: D7167989



ID: 350108 e CRC: D0717C9B9

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Orçamento	**Fundo Municipal de Saúde**	**08/07/2022**

ID: **350194**
CRC: **C976C9B5**
Processo: **1-2202/2022**
Usuário: **Stefany Santos**
Criação: **08/07/2022 09:49:46** Finalização: **08/07/2022 09:50:51**

Processo

Documento

MD5: **86BDE30356D4E267EEC2A957B95FAC28**

SHA256: **607207F33E176F2DB5F30BFB77D1D57B702D7DCF2E3C6FB07B02013300A44677**

Súmula/Objeto:

Fundo Municipal de Saúde

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	08/07/2022 09:49:46

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO	08/07/2022 09:49:46

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA	DIGPROC	08/07/2022 09:50:57

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 350194 e o CRC C976C9B5.

ID: 353368 e CRC: DC117CC9

×
Diário Oficial da União Imprensa NacionalBAIXAR - No Google Play
Ver

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/06/2022 | Edição: 122-D | Seção: 1 - Extra D | Página: 3

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 2.109, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Estabelece que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde passa a ser de R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), repassados pela União aos entes federativos.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS passa a ser de R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, repassados pela União aos entes federativos.

Parágrafo único. O valor será repassado na forma da Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS, proporcional ao número de ACS cadastrados pelos gestores dos Municípios e Distrito Federal no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES que cumprirem os requisitos previstos na Lei.

Art. 2º Fica definido que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.5019.219A - Piso de Atenção Primária em Saúde, no seguinte plano orçamentário PO - 0002 - Agente Comunitário de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de maio de 2022.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

ID: 350268 e CRC: 80517C19

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	**PORTARIA GM/MS Nº 2.109, DE 30 DE**	**08/07/2022**

ID: **350207**
CRC: **8D531713**
Processo: **1-2202/2022**
Usuário: **Stefany Santos**
Criação: **08/07/2022 09:52:09** Finalização: **08/07/2022 09:52:59**

Processo

Documento

MD5: **0F8E65E1134316965EC1B5A0A7D4BBED**

SHA256: **44CFD0676D790ADB0C49FA9FEE9D340A715AD4AF9C3098FC71F64B6D55B697AF**

Súmula/Objeto:

PORTARIA GM/MS Nº 2.109, DE 30 DE JUNHO DE 2022

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	08/07/2022 09:52:09

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO	08/07/2022 09:52:09

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA	DIGPROC	08/07/2022 09:53:08

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 350207 e o CRC 8D531713.

ID: 353368 e CRC: DC117CC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)

1-2202/2022

Data/Hora: **08/07/2022 09:54:01**
Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**
Destino: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA ANEXAR PLANILHA DEMONSTRATIVA DE VALORES PARA IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 2.109, DE 30 DE JUNHO DE 2022. POSTERIOR, ENCAMINHAR À CONTABILIDADE PARA ANÁLISE CONTÁBIL DEMONSTRANDO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO. EM SEGUIDA, ENCAMINHAR PARA PROCURADORIA JURÍDICA PARA FORMALIZAÇÃO DE PROJETO DE LEI.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior** , **Prefeito em exercício**, em 08/07/2022 às 10:47, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **350226** e o código verificador **F7DEA506**.

Referência: Processo nº 1-2202/2022. Docto ID: 350226 v1

DO DRH
PARA: DC
ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO DO PISO DOS ACS E ACE PARA 2022

Processo nº 2202/2022, para atualização do Piso dos servidores da categoria ACS e ACE – REGIME CLT e ESTATUTÁRIOS para 2022.

CARGOS	QUANT.ATUAL DOS CONTRATADOS
ACS E ACE REGIME ESTATUTÁRIOS	**78**
ACS E ACE REGIME CLT	**18**
QUANTIDADE ATUAL NO TOTAL DE SERVIDORES – ESTATUTÁRIOS E CLT	**93**

CARGO SOLICITADO	QUANT	VALOR VENCIM.	AD. INSALUB. 20% SAL. MIN.	GRAT. LEI Nº 1252	VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL	VALOR TOTAL MENSAL C/ A ALERAÇÃO DO PISO
ACS E ACE REGIME CLT	**18**	**R$ 2.424,00**	**R$ 242,40**	**R$ 150,00**	**R$ 2.816,40**	**R$ 50.695,20**
TOTAL MENSAL DE PROVENTOS						**R$ 50.695,20**
FGTS 8%						**R$ 4.055,62**
CUSTO DO INSS PATRONAL = 21,85%						**R$ 11.076,90**
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A ALTERAÇÃO DO PISO						**R$ 65.827,72**

CARGO SOLICITADO	QUANT	VALOR VENCIM.	AD. INSALUB. 20% SAL. MIN.	GRAT. LEI Nº 1252	VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL	VALOR TOTAL MENSAL C/ A ALTERAÇÃO DO PISO
ACS E ACE REGIME ESTATUTÁRIOS	**78**	**R$ 2.424,00**	**R$ 242,40**	**R$ 150,00**	**R$ 2.816,40**	**R$ 219.679,20**
TOTAL MENSAL DE PROVENTOS						**R$ 219.679,20**
CUSTO DO IPSM PATRONAL = 18.67%						**R$ 41.014.10**
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A ALTERAÇÃO DO PISO						**R$ 260.693,30**

ID: 351354 e CRC: E0CE6053

FOLHA DOS ACS E ACE REGIME CLT	18 SERVIDORES	FOLHA DOS ACS E ACE REGIME ESTATUTÁRIO	78 SERVIDORES
CUSTO TOTAL MÊS DE JUNHO/2020	**R$ 50.700,04**	CUSTO TOTAL MÊS DE JUNHO/2020	**R$ 190.995,24**
CUSTO PREVISTO PARA O MÊS DE JULHO/2022 COM A ALTERAÇÃO DO NOVO PISO.	**R$ 65.827,72**	CUSTO PREVISTO PARA O MÊS DE JULHO/2022 COM A ALTERAÇÃO DO NOVO PISO.	**R$ 260.693,30**
DIFERENÇA MENSAL COM A IMPLANTAÇÃO DO NOVO PISO	**R$ 15.127,68**	DIFERENÇA MENSAL COM A IMPLANTAÇÃO DO NOVO PISO	**R$ 69.398,06**

DIFERENÇA MENSAL COM A IMPLANTAÇÃO DO NOVO PISO PARA A FOLHA DO REGIME CLT	**R$ 15.127,68**
DIFERENÇA MENSAL COM A IMPLANTAÇÃO DO NOVO PISO PARA A FOLHADO REGIME ESTATUTÁRIO	**R$ 69.398,06**
TOTAL DA DIFERENÇA MENSAL A MAIOR COM A APLICAÇÃO DO NOVO PISO A PARTIR DE JULHO/2022 COM OS SERVIDORES CONTRATADOS NOS DOIS REGIMES (CLT/ESTATUTÁRIOS)	**R$ 84.525,74**

s informações juntadas pelo DRH, são referentes a valores mensais, observando que dentro do exercício deve ser computado por 13, devido ao pagamento do 13º salário dos servidores mais a incidência sobre o 1/3 férias NC.

ID: 351[illegible] e CRC: E[illegible]

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha	**DE VALORES REF APLIC. NOVO PISO**	**11/07/2022**

ID: **351174**
CRC: **E8CE6053**
Processo: **1-2202/2022**
Usuário: **Sirlei Ursolina F Martines**
Criação: **11/07/2022 10:10:27** Finalização: **11/07/2022 10:13:51**

Processo

Documento

MD5: **6F09A1C02DC93878D080010480B38951**

SHA256: **C3D1D6D37E57997B2521DBA2C65E166E7F8CF117CE9EC740D0927AB2C49B714F**

Súmula/Objeto:

PLANILHA DE VALORES REFERENTE A ATUALIZAÇÃO DO NOVO PISO DOS ACS E ACE DAS FOLHA DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS E CLT

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	11/07/2022 10:10:27

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO	11/07/2022 10:10:27

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Sirlei Ursolina F Martines	Diretora do Departamento de Recursos Humanos	11/07/2022 10:14:12

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 351174 e o CRC E8CE6053.

ID: 353368 e CRC: DC117CC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)

1-2202/2022

Data/Hora: **11/07/2022 10:17:03**
Origem: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Destino: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue o processo com planilha de valores referentes a aplicação do novo piso para o ACS e ACE contratados nas categorias de Regime Estatutários e Regime CLT desta Prefeitura a partir do mês de julho de 2022.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Ursolina F Martines**, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 11/07/2022 às 10:20, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **351189** e o código verificador **56FE7FAE**.

Referência: Processo nº 1-2202/2022. Docto ID: 351189 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer CONTABIL nº275/CONT/2022

Assunto: ALTERAÇÃO DE PISO SALARIAL DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Em análise ao Processo nº 1-2202/2022, verifica-se que a Secretaria Municipal de Saude solicitou conforme **Memo. 652 ID DOC 350165**, para a elaboração de Projeto de Lei para atender ao novo Piso Salarial de Agente Comunitários de Saúde.

Verifica-se que o presente projeto está em consonância com a **Emenda Constitucional 120/2022**, bem como o repasse autorizado na forma da **Portaria 2109/2022/GM/MS** de 30 de Junho de 2022 (ID 350207)

Conforme estabelece a LRF mesmo havendo limites da despesa com pessoal, nao assiste o aumento da despesa as medidas impostas de reducao de despesa com pessoal, uma vez ser decorrente de medida impostiva de ato do Congresso Nacional por meio de Emenda à Constituição Federal, bem como haver o repasse do recurso pelo Ministerio da Saude ao programa de agentes comunitários de saúde.

Mesmo tento apresentando o calculo pelo Departamento de Recursos Humanos conforme Planilha DE VALORES REF APLIC. NOVO PISO de 11/07/2022 (ID 351174), o valor mensal a que se refere o aumento da despesa, tal valor será repassado conforme a Portaria ministerial.

Assim é de parecer de orgãos de controle externo que mesmo se houvesse aumento que importasse em que ultrapasse os limites legais impostos pela LRF é de impositiva, como ja dito a atualização dos pisos salariais.

Sendo assim somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Ouro Preto do Oeste/RO, 11 de julho de 2022.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 11/07/2022 às 11:45, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **351235** e o código verificador **69902FE8**.

Referência: Processo nº 1-2202/2022. Docto ID: 351235 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)

1-2202/2022

Data/Hora: **11/07/2022 11:49:18**
Origem: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Destino: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminhamos o processo para analise e parecer quanto o aumento do piso salarial de agentes comunitarios de saude.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 11/07/2022 às 11:52, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **351391** e o código verificador **14EC5077**.

Referência: Processo nº 1-2202/2022.

Docto ID: 351391 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 252/CSCI/2022

Trata-se de projeto de Lei para a aplicação do piso salarial para os agentes de saúde em conformidade com a Portaria PORTARIA GM/MS Nº 2.109, DE 30 DE JUNHO DE 2022 de 08/07/2022 (ID 350207).

Em solicitação a Secretaria Municipal de Saúde Memorando 652 de 08/07/2022 (ID 350165), Justificativa 653 de 08/07/2022 (ID 350177) e Orçamento Fundo Municipal de Saúde de 08/07/2022 (ID 350194) solicita e justifica a real necessidade de realização da despesa.

O Departamento de Recursos Humanos demonstrou em Planilha DE VALORES REF APLIC. NOVO PISO de 11/07/2022 (ID 351174) os valores a serem aplicados com o cálculo para o novo piso salarial a partir de julho de 2022.

O Diretor do Departamento de Contabilidade apresentou o Parecer 275 de 11/07/2022 (ID 351235), favoravelmente.

Contudo esta Coordenadoria corrobora o parecer contábil e opina favoravelmente pelo prosseguimento, encaminhando à Procuradoria para realização dos demais atos.

É o parecer, S.M.J.

Documento assinado eletronicamente por **Marivane Sokolowski**, **Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 11/07/2022 às 12:29, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **351451** e o código verificador **07C52E04**.

Referência: Processo nº 1-2202/2022. Docto ID: 351451 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)

1-2202/2022

Data/Hora: **11/07/2022 12:30:49**
Origem: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminho o presente processo com o parecer n. 252/2022.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Marivane Sokolowski**, **Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 11/07/2022 às 12:31, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **351489** e o código verificador **FFB4020D**.

Referência: Processo nº 1-2202/2022. Docto ID: 351489 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2875 DE 11 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a implantar o piso salarial profissional no valor de R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, com jornada mensal de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, e a Portaria GM/MS Nº 2.109, de 30 de junho de 2022, que estão em vigor desde então.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PERAGIBE FÉLIX PEREIRA JÚNIOR
PREFEITO EM EXERCICIO

ID: 351666 e CRC: 50C1D7CD4

MENSAGEM N º2675 /2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 2875 de 11 de julho de 2022, que "**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O presente projeto de lei pretende atualizar o valor estabelecido para o incentivo de custeio referente aos Agentes de Combate às Endemias, no valor de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte quatro reais) mensais.

É necessário aqui fazer algumas considerações. Vejamos:

A Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal com fundamento no parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006.

Considerando o Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015, que regulamenta o disposto no § 1º do art. 9º-C e no § 1º do art. 9º- D da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE;

Considerando o Anexo XXII, da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Lei Federal nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;

Considerando a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias;

ID: 351666 e CRC: 50C1D7CD4

Considerando a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Considerando a necessidade de atualizar o valor estabelecido para o incentivo de custeio referente aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.109, de 30 de junho de 2022 , que fixa o valor do incentivo financeiro federal de custeio em R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte quatro reais) mensais por Agente de Combate às Endemias (ACE´s) .

Conforme consta do Processo Administrativo nº 2202/2022 no id 351174 foi realizado pelo Departamento de Recursos Humanos da planilha demonstrativa de valores.

No id 351235 consta parecer da Contabilidade. No id 350194 consta a Despesa Orçamentária. E, no id. 351451 consta parecer da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação, para a instituição do Piso Salarial, resguardando o direito de todos.

.

Ouro Preto do Oeste, em 11 de julho de 2022.

PERAGIBE FÉLIX PEREIRA JÚNIOR
PREFEITO EM EXERCICIO

ID: 351666 e CRC: 5C1D761D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 258/2022

Ouro Preto do Oeste – RO, 11 de julho de 2022.

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhora Presidenta,

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2875 de 11 de julho de 2022, que "**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

PERAGIBE FÉLIX PEREIRA JÚNIOR
PREFEITO EM EXERCICIO

ID: 351666 e CRC: 50C1D7CD4

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2875**	**11/07/2022**

ID: **351636**
CRC: **50CD61D4**
Processo: **1-2202/2022**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **11/07/2022 13:22:39** Finalização: **11/07/2022 13:24:38**

Processo | Documento

MD5: **33B275C16FCFBFA514783225C05A468D**

SHA256: **AD23265B6B8A2A8BE74719009440F302B97DA26AA7571F60A667F0EFF7881501**

Súmula/Objeto:

Pro0jeto de lei nº 2875 11.07.2022

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	11/07/2022 13:22:39

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO	11/07/2022 13:22:39

CIENTES

MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO	11/07/2022 16:00:00

ANEXOS

Cópia Integral de Processo Administrativo 2202	11/07/2022	351650

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Peragibe Felix Pereira Junior	Prefeito em exercício	11/07/2022 13:26:54

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 351636 e o CRC 50CD61D4.

ID: 353368 e CRC: DC117CC9

Município de Ouro Preto do Oeste
04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1-2202/2022

Abertura: **08 de julho de 2022 (sexta-feira) às 09:37:11 hs**

Interessado: **SEMSAU**

Assunto: **SOLICITAÇÃO**

Unidade: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE**

Súmula/Objeto:

IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	08/07/2022 09:54:01	11/07/2022 09:06:55
2	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	11/07/2022 10:17:03	11/07/2022 10:43:17
3	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	11/07/2022 11:49:18	11/07/2022 12:17:41
4	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	11/07/2022 12:30:49	11/07/2022 13:04:05

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 2202	08/07/2022	1	2	350163
2	Memorando 652	08/07/2022	1	3	350165
3	Justificativa 653	08/07/2022	1	4	350177
4	Orçamento Fundo Municipal de Saúde	08/07/2022	3	5	350194
5	Portaria PORTARIA GM/MS Nº 2.109, DE 30 DE JUNHO DE 2022	08/07/2022	2	8	350207
6	Despacho Integrado 1	08/07/2022	1	10	350226
7	Planilha DE VALORES REF APLIC. NOVO PISO	11/07/2022	3	11	351174
8	Despacho Integrado 2	11/07/2022	1	14	351189
9	Parecer 275	11/07/2022	2	15	351235
10	Despacho Integrado 3	11/07/2022	1	17	351391
11	Parecer Controle Interno 252	11/07/2022	1	18	351451
12	Despacho Integrado 4	11/07/2022	1	19	351489
13	Projeto de Lei 2875	11/07/2022	5	20	351636

ID: 351636 e CRC: 86D17A29

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-2202/2022

No dia 08 de julho de 2022 às 09:37 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-2202/2022 o presente processo, através de SEMSAU, referente a SOLICITAÇÃO (1) com a finalidade de:

IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS.
.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Stefany Santos
SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos**, **Agente Administrativo**, em 08/07/2022 às 09:38, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **350163** e o código verificador **BA08D6A5**.

Referência: Processo nº 1-2202/2022. Docto ID: 350163 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 652/SEMSAU/2022

Ilmo(a). Senhor(a)
Representante da Procuradoria Jurídica

Assunto: SOLICITAÇÃO

Prezado Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar de Vossa Senhoria que seja Elaborado o Projeto de Lei para atualização do plano do Piso Salarial dos Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior** , **Prefeito em exercício**, em 08/07/2022 às 10:45, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **350165** e o código verificador **91C0CEE9**.

Referência: Processo nº 1-2202/2022. Docto ID: 350165 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se justifica tendo em vista a necessidade de cumprimento da PORTARIA GM/MS Nº 2.109, DE 30 DE JUNHO DE 2022. O ajuste no piso salarial de cada Agente Comunitário de Saúde e Endemias está previsto no Orçamento do Ministério da Saúde com repasses mês a mês. Esta iniciativa visa acima de tudo garantir aos servidores em epígrafe que os seus direitos sociais estejam garantidos e atualizados, possibilitando dessa forma, de maneira justa reconhecendo o significativo trabalho exercido por esta categoria no desenvolvimento das ações de saúde do nosso município, portanto é imprescindível o prosseguimento do respectivo projeto.

Ouro Preto do Oeste-RO, 08 de julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior** , **Prefeito em exercício**, em 08/07/2022 às 10:45, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **350177** e o código verificador **27226A5F**.

Referência: Processo nº 1-2202/2022. Docto ID: 350177 v1

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2022

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO DO OESTE

CPF/CNPJ
13.705.838/0001-22

Grupo
ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação
PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Ação Detalhada
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

UF
RO

Município
OURO PRETO DO OESTE

Código IBGE
110015

População
35.445 habitantes

Ano Censo
2021

Prefeito(a)
SIOPS Indisponível.

Data Inicial Gestão
-

Secretário(a)
SIOPS Indisponível.

Presidente Conselho
SIOPS INDISPONÍVEL.

Data inicial da OB
30/06/2022

Data final da OB
07/07/2022

Comp. /Parcela	N° OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	N° Proposta	N° Portaria	A
06/12 em 2022	818185	07/07/2022	MUNICIPAL	104	031143	0066240744	75.164,00	0,00	75.164,00		25000.095222/2022-47		261	
07/12 em 2022	818386	07/07/2022	MUNICIPAL	104	031143	0066240744	208.464,00	0,00	208.464,00		25000.095341/2022-08		261	
05/12 em 2022	818156	07/07/2022	MUNICIPAL	104	031143	0066240744	72.542,00	0,00	72.542,00		25000.095215/2022-45		261	
						Total	**356.170,00**	**0,00**	**356.170,00**					

ID: 350[illegible] e CRC: [illegible]



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Orçamento	**Fundo Municipal de Saúde**	**08/07/2022**

ID: **350194**
CRC: **C976C9B5**
Processo: **1-2202/2022**
Usuário: **Stefany Santos**
Criação: **08/07/2022 09:49:46** Finalização: **08/07/2022 09:50:51**

Processo | Documento

MD5: **86BDE30356D4E267EEC2A957B95FAC28**

SHA256: **607207F33E176F2DB5F30BFB77D1D57B702D7DCF2E3C6FB07B02013300A44677**

Súmula/Objeto:

Fundo Municipal de Saúde

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	08/07/2022 09:49:46

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO	08/07/2022 09:49:46

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA	DIGPROC	08/07/2022 09:50:57

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 350194 e o CRC C976C9B5.

ID: 350194 e CRC: C976C9B5

×
Diário Oficial da União Imprensa NacionalBAIXAR - No Google Play
Ver

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 30/06/2022 | Edição: 122-D | Seção: 1 - Extra D | Página: 3
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 2.109, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Estabelece que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde passa a ser de R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), repassados pela União aos entes federativos.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS passa a ser de R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, repassados pela União aos entes federativos.

Parágrafo único. O valor será repassado na forma da Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS, proporcional ao número de ACS cadastrados pelos gestores dos Municípios e Distrito Federal no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES que cumprirem os requisitos previstos na Lei.

Art. 2º Fica definido que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.5019.219A - Piso de Atenção Primária em Saúde, no seguinte plano orçamentário PO - 0002 - Agente Comunitário de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de maio de 2022.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

ID: 350[illegible] e CRC: 8[illegible]

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	**PORTARIA GM/MS Nº 2.109, DE 30 DE**	**08/07/2022**

ID: **350207**
CRC: **8D531713**
Processo: **1-2202/2022**
Usuário: **Stefany Santos**
Criação: **08/07/2022 09:52:09** Finalização: **08/07/2022 09:52:59**

Processo

Documento

MD5: **0F8E65E1134316965EC1B5A0A7D4BBED**

SHA256: **44CFD0676D790ADB0C49FA9FEE9D340A715AD4AF9C3098FC71F64B6D55B697AF**

Súmula/Objeto:

PORTARIA GM/MS Nº 2.109, DE 30 DE JUNHO DE 2022

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	08/07/2022 09:52:09

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO	08/07/2022 09:52:09

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA	DIGPROC	08/07/2022 09:53:08

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 350207 e o CRC 8D531713.

ID: 350207 e CRC: 8D531713

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)

1-2202/2022

Data/Hora: **08/07/2022 09:54:01**
Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**
Destino: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA ANEXAR PLANILHA DEMONSTRATIVA DE VALORES PARA IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 2.109, DE 30 DE JUNHO DE 2022. POSTERIOR, ENCAMINHAR À CONTABILIDADE PARA ANÁLISE CONTÁBIL DEMONSTRANDO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO. EM SEGUIDA, ENCAMINHAR PARA PROCURADORIA JURÍDICA PARA FORMALIZAÇÃO DE PROJETO DE LEI.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior** , **Prefeito em exercício**, em 08/07/2022 às 10:47, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **350226** e o código verificador **F7DEA506**.

Referência: Processo nº 1-2202/2022. Docto ID: 350226 v1

DO DRH
PARA: DC
ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO DO PISO DOS ACS E ACE PARA 2022

Processo nº 2202/2022, para atualização do Piso dos servidores da categoria ACS e ACE – REGIME CLT e ESTATUTÁRIOS para 2022.

CARGOS	QUANT.ATUAL DOS CONTRATADOS
ACS E ACE REGIME ESTATUTÁRIOS	**78**
ACS E ACE REGIME CLT	**18**
QUANTIDADE ATUAL NO TOTAL DE SERVIDORES – ESTATUTÁRIOS E CLT	**93**

CARGO SOLICITADO	QUANT	VALOR VENCIM.	AD. INSALUB. 20% SAL. MIN.	GRAT. LEI Nº 1252	VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL	VALOR TOTAL MENSAL C/ A ALERAÇÃO DO PISO
ACS E ACE REGIME CLT	**18**	**R$ 2.424,00**	**R$ 242,40**	**R$ 150,00**	**R$ 2.816,40**	**R$ 50.695,20**
TOTAL MENSAL DE PROVENTOS						**R$ 50.695,20**
FGTS 8%						**R$ 4.055,62**
CUSTO DO INSS PATRONAL = 21,85%						**R$ 11.076,90**
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A ALTERAÇÃO DO PISO						**R$ 65.827,72**

CARGO SOLICITADO	QUANT	VALOR VENCIM.	AD. INSALUB. 20% SAL. MIN.	GRAT. LEI Nº 1252	VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL	VALOR TOTAL MENSAL C/ A ALTERAÇÃO DO PISO
ACS E ACE REGIME ESTATUTÁRIOS	**78**	**R$ 2.424,00**	**R$ 242,40**	**R$ 150,00**	**R$ 2.816,40**	**R$ 219.679,20**
TOTAL MENSAL DE PROVENTOS						**R$ 219.679,20**
CUSTO DO IPSM PATRONAL = 18.67%						**R$ 41.014.10**
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A ALTERAÇÃO DO PISO						**R$ 260.693,30**

ID: 351650 e CRC: B8C5A6B9

FOLHA DOS ACS E ACE REGIME CLT	18 SERVIDORES	FOLHA DOS ACS E ACE REGIME ESTATUTÁRIO	78 SERVIDORES
CUSTO TOTAL MÊS DE JUNHO/2020	**R$ 50.700,04**	CUSTO TOTAL MÊS DE JUNHO/2020	**R$ 190.995,24**
CUSTO PREVISTO PARA O MÊS DE JULHO/2022 COM A ALTERAÇÃO DO NOVO PISO.	**R$ 65.827,72**	CUSTO PREVISTO PARA O MÊS DE JULHO/2022 COM A ALTERAÇÃO DO NOVO PISO.	**R$ 260.693,30**
DIFERENÇA MENSAL COM A IMPLANTAÇÃO DO NOVO PISO	**R$ 15.127,68**	DIFERENÇA MENSAL COM A IMPLANTAÇÃO DO NOVO PISO	**R$ 69.398,06**

DIFERENÇA MENSAL COM A IMPLANTAÇÃO DO NOVO PISO PARA A FOLHA DO REGIME CLT	**R$ 15.127,68**
DIFERENÇA MENSAL COM A IMPLANTAÇÃO DO NOVO PISO PARA A FOLHADO REGIME ESTATUTÁRIO	**R$ 69.398,06**
TOTAL DA DIFERENÇA MENSAL A MAIOR COM A APLICAÇÃO DO NOVO PISO A PARTIR DE JULHO/2022 COM OS SERVIDORES CONTRATADOS NOS DOIS REGIMES (CLT/ESTATUTÁRIOS)	**R$ 84.525,74**

s informações juntadas pelo DRH, são referentes a valores mensais, observando que dentro do exercício deve ser computado por 13, devido ao pagamento do 13º salário dos servidores mais a incidência sobre o 1/3 férias NC.

ID: 351650 e CRC: B8C5A6B9

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha	**DE VALORES REF APLIC. NOVO PISO**	**11/07/2022**

ID: **351174**
CRC: **E8CE6053**
Processo: **1-2202/2022**
Usuário: **Sirlei Ursolina F Martines**
Criação: **11/07/2022 10:10:27** Finalização: **11/07/2022 10:13:51**

Processo

Documento

MD5: **6F09A1C02DC93878D080010480B38951**

SHA256: **C3D1D6D37E57997B2521DBA2C65E166E7F8CF117CE9EC740D0927AB2C49B714F**

Súmula/Objeto:

PLANILHA DE VALORES REFERENTE A ATUALIZAÇÃO DO NOVO PISO DOS ACS E ACE DAS FOLHA DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS E CLT

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	11/07/2022 10:10:27

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO	11/07/2022 10:10:27

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Sirlei Ursolina F Martines	Diretora do Departamento de Recursos Humanos	11/07/2022 10:14:12

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 351174 e o CRC E8CE6053.

ID: 351174 e CRC: E8CE6053

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)

1-2202/2022

Data/Hora: **11/07/2022 10:17:03**
Origem: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Destino: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue o processo com planilha de valores referentes a aplicação do novo piso para o ACS e ACE contratados nas categorias de Regime Estatutários e Regime CLT desta Prefeitura a partir do mês de julho de 2022.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Ursolina F Martines**, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 11/07/2022 às 10:20, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **351189** e o código verificador **56FE7FAE**.

Referência: Processo nº 1-2202/2022. Docto ID: 351189 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer CONTABIL nº275/CONT/2022

Assunto: ALTERAÇÃO DE PISO SALARIAL DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Em análise ao Processo nº 1-2202/2022, verifica-se que a Secretaria Municipal de Saude solicitou conforme **Memo. 652 ID DOC 350165**, para a elaboração de Projeto de Lei para atender ao novo Piso Salarial de Agente Comunitários de Saúde.

Verifica-se que o presente projeto está em consonância com a **Emenda Constitucional 120/2022**, bem como o repasse autorizado na forma da **Portaria 2109/2022/GM/MS** de 30 de Junho de 2022 (ID 350207)

Conforme estabelece a LRF mesmo havendo limites da despesa com pessoal, nao assiste o aumento da despesa as medidas impostas de reducao de despesa com pessoal, uma vez ser decorrente de medida impostiva de ato do Congresso Nacional por meio de Emenda à Constituição Federal, bem como haver o repasse do recurso pelo Ministerio da Saude ao programa de agentes comunitários de saúde.

Mesmo tento apresentando o calculo pelo Departamento de Recursos Humanos conforme Planilha DE VALORES REF APLIC. NOVO PISO de 11/07/2022 (ID 351174), o valor mensal a que se refere o aumento da despesa, tal valor será repassado conforme a Portaria ministerial.

Assim é de parecer de orgãos de controle externo que mesmo se houvesse aumento que importasse em que ultrapasse os limites legais impostos pela LRF é de impositiva, como ja dito a atualização dos pisos salariais.

Sendo assim somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Ouro Preto do Oeste/RO, 11 de julho de 2022.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 11/07/2022 às 11:45, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **351235** e o código verificador **69902FE8**.

Referência: Processo nº 1-2202/2022. Docto ID: 351235 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)

1-2202/2022

Data/Hora: **11/07/2022 11:49:18**
Origem: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Destino: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminhamos o processo para analise e parecer quanto o aumento do piso salarial de agentes comunitarios de saude.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 11/07/2022 às 11:52, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **351391** e o código verificador **14EC5077**.

Referência: Processo nº 1-2202/2022. Docto ID: 351391 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 252/CSCI/2022

Trata-se de projeto de Lei para a aplicação do piso salarial para os agentes de saúde em conformidade com a Portaria PORTARIA GM/MS Nº 2.109, DE 30 DE JUNHO DE 2022 de 08/07/2022 (ID 350207).

Em solicitação a Secretaria Municipal de Saúde Memorando 652 de 08/07/2022 (ID 350165), Justificativa 653 de 08/07/2022 (ID 350177) e Orçamento Fundo Municipal de Saúde de 08/07/2022 (ID 350194) solicita e justifica a real necessidade de realização da despesa.

O Departamento de Recursos Humanos demonstrou em Planilha DE VALORES REF APLIC. NOVO PISO de 11/07/2022 (ID 351174) os valores a serem aplicados com o cálculo para o novo piso salarial a partir de julho de 2022.

O Diretor do Departamento de Contabilidade apresentou o Parecer 275 de 11/07/2022 (ID 351235), favoravelmente.

Contudo esta Coordenadoria corrobora o parecer contábil e opina favoravelmente pelo prosseguimento, encaminhando à Procuradoria para realização dos demais atos.

É o parecer, S.M.J.

Documento assinado eletronicamente por **Marivane Sokolowski**, **Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 11/07/2022 às 12:29, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **351451** e o código verificador **07C52E04**.

Referência: Processo nº 1-2202/2022. Docto ID: 351451 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)

1-2202/2022

Data/Hora: **11/07/2022 12:30:49**
Origem: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminho o presente processo com o parecer n. 252/2022.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Marivane Sokolowski**, **Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 11/07/2022 às 12:31, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **351489** e o código verificador **FFB4020D**.

Referência: Processo nº 1-2202/2022. Docto ID: 351489 v1

PROJETO DE LEI Nº 2875 DE 11 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a implantar o piso salarial profissional no valor de R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, com jornada mensal de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, e a Portaria GM/MS Nº 2.109, de 30 de junho de 2022, que estão em vigor desde então.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PERAGIBE FÉLIX PEREIRA JÚNIOR
PREFEITO EM EXERCICIO

ID: 351666 e CRC: 86D56329

MENSAGEM N º2675 /2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 2875 de 11 de julho de 2022, que "**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O presente projeto de lei pretende atualizar o valor estabelecido para o incentivo de custeio referente aos Agentes de Combate às Endemias, no valor de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte quatro reais) mensais.

É necessário aqui fazer algumas considerações. Vejamos:

A Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal com fundamento no parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006.

Considerando o Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015, que regulamenta o disposto no § 1º do art. 9º-C e no § 1º do art. 9º- D da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE;

Considerando o Anexo XXII, da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Lei Federal nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;

Considerando a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias;

ID: 351666 e CRC: 86D56329

Considerando a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Considerando a necessidade de atualizar o valor estabelecido para o incentivo de custeio referente aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.109, de 30 de junho de 2022 , que fixa o valor do incentivo financeiro federal de custeio em R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte quatro reais) mensais por Agente de Combate às Endemias (ACE´s) .

Conforme consta do Processo Administrativo nº 2202/2022 no id 351174 foi realizado pelo Departamento de Recursos Humanos da planilha demonstrativa de valores.

No id 351235 consta parecer da Contabilidade. No id 350194 consta a Despesa Orçamentária. E, no id. 351451 consta parecer da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação, para a instituição do Piso Salarial, resguardando o direito de todos.

.

Ouro Preto do Oeste, em 11 de julho de 2022.

PERAGIBE FÉLIX PEREIRA JÚNIOR
PREFEITO EM EXERCICIO

ID: 351660 e CRC: 86D56329

Ofício nº 258/2022

Ouro Preto do Oeste – RO, 11 de julho de 2022.

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhora Presidenta,

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2875 de 11 de julho de 2022, que "**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

PERAGIBE FÉLIX PEREIRA JÚNIOR
PREFEITO EM EXERCICIO

ID: 351666 e CRC: 86D56329

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2875**	**11/07/2022**

ID: **351636**
CRC: **50CD61D4**
Processo: **1-2202/2022**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **11/07/2022 13:22:39** Finalização: **11/07/2022 13:24:38**

Processo

Documento

MD5: **33B275C16FCFBFA514783225C05A468D**

SHA256: **AD23265B6B8A2A8BE74719009440F302B97DA26AA7571F60A667F0EFF7881501**

Súmula/Objeto:

Pro0jeto de lei nº 2875 11.07.2022

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	11/07/2022 13:22:39

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO	11/07/2022 13:22:39

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Peragibe Felix Pereira Junior	Prefeito em exercício	11/07/2022 13:26:54

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 351636 e o CRC 50CD61D4.

ID: 351636 e CRC: 50CD61D4

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Cópia Integral de Processo Administrativo	**2202**	**11/07/2022**

ID: **351650**
CRC: **85D5A32C**
Processo: **1-2202/2022**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **11/07/2022 13:29:06** Finalização: **11/07/2022 13:30:06**

Processo Documento

MD5: **77AC6CBD57EEA0BA4F5C956F89D3784B**

SHA256: **C204AFD611277C3E8F361AE8409B7F2E2E83BF859E504F7AA6E9BBA1D15A7B95**

Súmula/Objeto:

Pro0jeto de lei nº 2875 11.07.2022

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	11/07/2022 13:29:06

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO	11/07/2022 13:29:06

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 2875	11/07/2022	351636

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 351650 e o CRC 85D5A32C.

ID: 353368 e CRC: DC117CC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício nº 259/GAB/2022

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de julho de 2022.

À Sua Excelência a Senhora

ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

Presidente (a) da Câmara Municipal

Ouro Preto do Oeste RO.

Excelentíssima Senhora Presidenta,

Solicitamos a devolução do Projeto de Lei nº 2875 de 11 de julho de 2022,que DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS encaminhado a esta Edis Casa Legislativa, para análise e adequações do mesmo.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 12/07/2022 às 12:04, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **352130** e o código verificador **E535DF2C**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO	***.427.652-**	12/07/2022 13:21

Referência: Processo nº 1-2202/2022. Docto ID: 352130 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 5)

1-2202/2022

Data/Hora: **13/07/2022 11:56:39**
Origem: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Destino: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue processo para conhecimento da devolução do projeto bem como suas possíveis adequações.

Documento assinado eletronicamente por **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**, **Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica**, em 13/07/2022 às 12:04, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **353114** e o código verificador **96464F02**.

Referência: Processo nº 1-2202/2022. Docto ID: 353114 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

JUSTIFICATIVA

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.109, DE 30 DE JUNHO DE 2022, ao qual estabelece o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde que passa a ser de R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), repassados pela União aos entes federativos.

O ajuste no piso salarial de cada Agente Comunitário de Saúde e Endemias está previsto no Orçamento do Ministério da Saúde com repasses mês a mês (ID 350194). Esta iniciativa visa acima de tudo garantir aos servidores em epígrafe que os seus direitos sociais estejam garantidos e atualizados, possibilitando dessa forma, de maneira justa reconhecendo o significativo trabalho exercido por esta categoria no desenvolvimento das ações de saúde do nosso município, portanto é imprescindível o prosseguimento do respectivo projeto.

Além disso, a implantação do piso salarial deverá conter efeitos retroativos a **1º de maio de 2022**, conforme consta na Portaria supramencionada.

"Art. 2º Fica definido que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.5019.219A - Piso de Atenção Primária em Saúde, no seguinte plano orçamentário PO - 0002 - Agente Comunitário de Saúde."

"Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de maio de 2022."

Ouro Preto do Oeste-RO, 13 de julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 13/07/2022 às 13:06, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **353196** e o código verificador **BF1D52B7**.

Referência: Processo nº 1-2202/2022. Docto ID: 353196 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 8)

1-2202/2022

Data/Hora: **13/07/2022 13:19:24**
Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI, AO QUAL DEVERÁ TER SEUS EFETIVOS RETROATIVOS A PARTIR DO DIA 01 DE MAIO DE 2022. REITERAMOS QUE O ORÇAMENTA ESTÁ EM CONTA, CONFORME O PARECER CONTÁBIL Nº 275 (ID-351235).

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos**, **Agente Administrativo**, em 13/07/2022 às 13:23, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **353326** e o código verificador **97EBB8F3**.

Referência: Processo nº 1-2202/2022. Docto ID: 353326 v1

PARECER JURÍDICO Nº 402 /2022

PROCESSO Nº 2202/2022
DATA: 13/07/2022

Vieram os autos para elaboração de Projeto de Lei que visa o reajuste do piso salarial profissional no valor de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte quatro reais) mensais aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, com jornada mensal de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o artigo 9-A da Lei Federal n° 13.708, de 14 de agosto de 2018, em vigor desde então, e considerando a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, e a Portaria GM/MS Nº 2.109, de 30 de junho de 2022 , que fixa o valor do incentivo financeiro federal de custeio.

Conforme consta do Processo Administrativo nº 2202/2022, no id. 351174 foi realizado pelo Departamento de Recursos Humanos da planilha demonstrativa de valores. No id. 351235 consta parecer da Contabilidade. No id 350194 consta a Despesa Orçamentária. E, no id. 351451 consta parecer da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

O Parecer Jurídico tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se as mesmas respeitam as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos nobres Vereadores, o estudo sobre a viabilidade da alteração. Contudo no presente caso específico o Parecer será quanto a sua finalidade e formalização.

Por essa razão, entendemos que a pretensão atende a legalidade, e o projeto de lei proposto atende os requisitos legais da técnica legislativa, que tem por objetivo o reajuste do piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

É o Parecer, s.m.j.

LUCINEI FERREIRA DE CASTRO
PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO

ID: 353368 e CRC: 26214C19

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	**402**	**13/07/2022**

ID: **353342**
CRC: **2624EA31**
Processo: **1-2202/2022**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **13/07/2022 13:27:10** Finalização: **13/07/2022 13:28:45**

Processo

Documento

MD5: **5E3B94990CD327F1E83B384D34A0D489**

SHA256: **6C5BCEDB2B3C2293DD3E07CE6590753B487435B5E5ADF1C7F6A505D15080E555**

Súmula/Objeto:

Parecer nº 402 13.07.2022

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	13/07/2022 13:27:10

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO	13/07/2022 13:27:10

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Lucinei Ferreira de Castro	Procuradora Geral do Municipio	13/07/2022 13:29:27

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 353342 e o CRC 2624EA31.

ID: 353368 e CRC: DC117CC9

PROJETO DE LEI Nº 2877 **DE 13 DE JULHO DE 2022.**

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal implantar o piso salarial profissional no valor de R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais a partir de 01.05.2022, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, com jornada mensal de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, e a Portaria GM/MS Nº 2.109, de 30 de junho de 2022, que estão em vigor desde então.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 353368 e CRC: 5C714AE199

MENSAGEM Nº 2677 /2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 2877 de 13 de julho de 2022, que "**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O presente projeto de lei pretende atualizar o valor estabelecido para o incentivo de custeio referente aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, no valor de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte quatro reais) mensais a partir de 01.05.2022.

É necessário aqui fazer algumas considerações. Vejamos:

A Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal com fundamento no parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006.

Considerando o Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015, que regulamenta o disposto no § 1º do art. 9º-C e no § 1º do art. 9º- D da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE;

Considerando o Anexo XXII, da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Lei Federal nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;

Considerando a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam

ID: 353368 e CRC: 5C714AE199

o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias;

Considerando a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Considerando a necessidade de atualizar o valor estabelecido para o incentivo de custeio referente aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.109, de 30 de junho de 2022, que fixa o valor do incentivo financeiro federal de custeio em R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte quatro reais) mensais por Agente de Combate às Endemias (ACE´s).

Conforme consta do Processo Administrativo nº 2202/2022 no id 351174 foi realizado pelo Departamento de Recursos Humanos da planilha demonstrativa de valores.

No id 351235 consta parecer da Contabilidade. No id 350194 consta a Despesa Orçamentária. No id. 351451 consta parecer da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno. E, no id 353342 consta parecer jurídico.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação, para a instituição do Piso Salarial, resguardando o direito de todos.

.

Ouro Preto do Oeste, em 13 de julho de 2022.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Ofício nº 262/2022

Ouro Preto do Oeste – RO, 13 de julho de 2022.

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhora Presidenta,

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2877 de 13 de julho de 2022, que "**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 353368 e CRC: 5C714AE199

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2877**	**13/07/2022**

ID: **353357**
CRC: **5374AF19**
Processo: **1-2202/2022**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **13/07/2022 13:33:52** Finalização: **13/07/2022 13:36:07**

Processo

Documento

MD5: **AE0D93330ABEE1C0C2A100A5A24A7BF0**

SHA256: **58A9F36150F9B88A15907FE6316BC922CECAE22206420CE60DEE865AC776661F**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei nº 2877 13.07.2022

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	13/07/2022 13:33:52

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO	13/07/2022 13:33:52

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 353357 e o CRC 5374AF19.

ID: 353368 e CRC: DC117CC9

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Cópia Integral de Processo Administrativo	**2202**	**13/07/2022**

ID: **353368**
CRC: **DC117CC9**
Processo: **1-2202/2022**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **13/07/2022 13:39:48** Finalização: **13/07/2022 13:40:12**

Processo

Documento

MD5: **3F149C59F90960814B785188155DAF58**

SHA256: **E99D7598954D7B3A63813463A40FE6ABDAE8A480BFADB8BC31CD9C1DC33DFFC3**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei nº 2877 13.07.2022

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	13/07/2022 13:39:48

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO	13/07/2022 13:39:48

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 2877	13/07/2022	353357

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 353368 e o CRC DC117CC9.